



**DECRETO Nº2.147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.661 de 21 de outubro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 276.200,00** (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 17, excesso de arrecadação na fonte 17 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 24 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura



**ANEXO AO DECRETO Nº 2.147 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	58.000,00	
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		58.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-28	7.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	10.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	12.200,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	5.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	10.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	5.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	10.000,00	
2004.128113161.021	4.4.90.51-01	40.000,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-17		109.000,00
2004.123611562.012	3.3.90.49-28		60.000,00
2004.128113161.039	4.4.90.51-07		49.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>167.200,00</b>	<b>276.200,00</b>